

MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO
CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS processo 217/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso VIII do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
01.01	01.01.01.031.4101.2011.3.3.90.35.00	3.3.90.35.00	100	58.318,98
TOTAL				58.318,98

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

- I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: MOTA & OLIVEIRA ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS

CNPJ/CPF: 08.911.021/0001-70

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS PARA ATUAÇÃO NAS AREAS DO CONTENCIOSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO.	UN		3,0000	19.250,0000	57.750,0000
Total							57.750,0000
Total							57.750,0000

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, 25 de março de 2024.

Responsável